



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 389
Decisão da CEAG	Nº 09/2022	
Referência	Processo Nº 1154305/2022	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA- CEAG	

EMENTA: Aprovada por unanimidade a Súmula Nº **388**, de 21.02.2021 (Sessão Ordinária), em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea-PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **389**, apreciando o Processo nº **1154305/2022**, que trata sobre a apreciação da Súmula da Sessão anterior, ou seja, Súmula **388**, de 21.02.2022, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 69 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: “Art. 69. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior...” (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula **388**, de 21.02.2022, foram encaminhadas aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula **388**, de 21.02.2022, em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea/PB Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira (UFCG), Renato Vitorio Rodrigues (SENGE) e Erle Abílio Diniz (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de março de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)